



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Pelouro da Educação e Juventude  
Ricardo Varela

Ex.mo Sr. Vogal da Divisão de Espaço Público e Equipamentos  
José Ferreira

Informação n.º

INF/10/GED/DEPE/20

Data R. Conde Arnos, 5.º B  
1700-112 Lisboa  
08/09/2020

Assunto: Decisão final sobre o Pedido de Prorrogação da cedência do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande à UD Corvos XXI

## Informação

- I. Em 06/08/2020, por via do despacho apostado à INF/09/GED/DEPE/20, ratificado, em 17/08/2020, pela Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), pela Proposta n.º 285, foi proposto o indeferimento do pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência do Pequeno Campo de Jogos do Campo Grande, à UD Corvos XXI e determinada a notificação da requerente para que se pronunciasse, querendo, em 10 dias úteis;
- II. Em 04/09/2020, na sequência de reunião mantida, em 13/08/2020, entre a direção da UD Corvos XXI e os Vogais da JFA com os pelouros do Desporto e dos Equipamentos e após publicação da Proposta n.º 285 e da INF/09/GED/DEPE/20 na página eletrónica da Freguesia, o requerente veio advertir que nunca recebeu notificação para que exercesse, querendo, o direito de audiência prévia;
- III. Constata-se que, efetivamente, por lapso, não se procedeu à notificação determinada;
- IV. De harmonia com o previsto na alínea e) do n.º 1 do art. 124.º CPA, a audiência prévia dos interessados pode ser dispensada quando estes já se tiverem pronunciado no procedimento sobre as questões que importem à decisão;

## Despacho

Autorizo nos termos propostos.  
Notifique-se.  
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)

Ricardo Varela

\_\_\_/\_\_\_/2020

Autorizo nos termos propostos.  
Notifique-se.  
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)

José Ferreira

\_\_\_/\_\_\_/2020



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. No caso, isso aconteceu quer na reunião mantida no dia 13/08/2020 quer, por mensagem eletrónica, após essa reunião, em 14/08/2020;
- VI. Estão, por isso, reunidos os requisitos para que se dispense a realização da audiência prévia do interessado, por redundar em repetição de diligências processuais que comprometem a celeridade processual sem que daí resulte benefício material para o interessado.
- VII. Em 17/08/2020, a JFA ratificou o despacho aposto à INF/09/GED/DEPE/20, propondo-se o indeferimento do pedido de atribuição de apoio não financeiro, na modalidade de cedência do Pequeno Campo de Jogos do Campo Grande, à UD Corvos XXI com fundamento, em síntese, na circunstância de, pese embora seja de reconhecer o esforço feito pela nova direção da UD Corvos XXI e as circunstâncias adversas em que desenvolveu a sua atividade, esta Junta de Freguesia de Alvalade estar vinculada a fazer a dinamização do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande do modo mais eficiente na perspetiva da sua utilização comunitária e benefício para a população freguesa;
- VIII. Quer na reunião mantida em 13/08/2020 quer posteriormente, por via de mensagem eletrónica entrada em 14/08/2020, a UD Corvos XXI pugnou por que lhe fosse dada mais prazo, dado o contexto pandémico, para que a nova direção pudesse desenvolver o seu projeto;
- IX. Ora, tal como se enunciou no projeto de decisão de indeferimento, a prorrogação da cedência do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, pelo período correspondente ao da suspensão da atividade decorrente do contexto da pandemia, suscitaria as dificuldades a que se quis obstar com a atribuição do apoio não financeiro à UD Corvos XXI na época desportiva 2019/2020, uma vez que colocaria a autarquia na contingência de ter de organizar a gestão do espaço a meio da época desportiva em curso;
- X. Por outro lado, a prorrogação do apoio não financeiro por mais uma época desportiva afigura-se desproporcional, na medida em que, não permitindo o histórico da gestão do equipamento pela UD Corvos XXI antecipar que esta seria feita com benefício relevante para a promoção do desporto, designadamente da modalidade de futsal, junto da população freguesa, manda o ditame da boa administração que se

João Varella  
21/8



# ALVALADE

Junta de Freguesia

procure, desde já, em tempo, alternativas.

- XI. Pelo que, salvo melhor entendimento, será de, dispensando a realização da diligência de audiência prévia, porquanto o interessado já se pronunciou sobre as questões que importem à decisão, confirmar o projeto de decisão vertido no despacho aposto à INF/GED/DEPE/20, indeferindo o apoio requerido.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a V. Exas. se dignem:

- a) Dispensar a realização da audiência prévia, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art. 124.º CPA, porquanto o interessado já se pronunciou no procedimento sobre as questões que importem à decisão;
- b) Manter a decisão de indeferimento do pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência do Pequeno Campo de Jogos do Campo Grande, à UD Corvos XXI, com os fundamentos acima descritos e, bem assim, com os que constam da INF/2020;
- c) Notificar a UD Corvos XXI da decisão que venha a ser aposta à presente informação.

Lisboa, em 08 de setembro de 2020

À consideração superior,

O Assistente Técnico

Renato Henriques